

SÃO PAULO TURISMO S.A.  
CNPJ/MF nº 62.002.886/0001-60  
NIRE 35300015967

**ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE  
REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2019**

**DATA, HORA E LOCAL:** 02 de maio de 2019, às 09:00h, na sede social da São Paulo Turismo S.A. ("Companhia" ou "SPTURIS"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Olavo Fontoura, 1209 – Parque Anhembi.

**PRESENCAS:** Presentes os membros do Comitê de Elegibilidade, Srs. Roberto César Ferreira, Luciano Guimarães Coelho Maciel Santos e Orlando Tosi. Presente, ainda, a Secretária de Governança Corporativa, Sra. Rebecca Alonso Nascimento.

**INSTALAÇÃO:** Instalada a Reunião do Comitê de Elegibilidade por voto da unanimidade dos presentes.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Os membros do Comitê de Elegibilidade e a Secretária, Rebecca Alonso Nascimento.

**ORDEM DO DIA:** Análise e deliberação quanto aos documentos apresentados pelos(as) senhores(as) eleitos(as) na Assembleia Geral Ordinária da São Paulo Turismo S.A., realizada no dia 29.04.2019: (i) para o Conselho de Administração – Marcos Arbaitman, Wanderley Messias da Costa, Jânio Quadros Neto e Luciana Sant'Ana Nardi; e (ii) para o Conselho Fiscal – Marcelo Pierantozzi Gonçalves, Marco Antônio Torres Passos e Thiago Demétrio Souza.

**REGISTROS e DELIBERAÇÕES:**

Inicialmente, cumpre informar acerca da realização, na data de 29.04.2019, da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a qual, dentre outros itens, elegeu os seguintes membros para o Conselho Fiscal e o Conselho de Administração da Companhia, conforme indicação da Prefeitura Municipal de São Paulo, acionista controladora da SPTURIS:

**Conselho de Administração:**

- 1) Marcos Arbaitman
- 2) Wanderley Messias da Costa
- 3) Jânio Quadros Neto
- 4) Luciana Sant'Ana Nardi
- 5) Andre Luiz Pompeia Sturm (análise pelo Comitê de Elegibilidade em 29.01.2019).

**Conselho Fiscal:**

- 1) Marcelo Pierantozzi Gonçalves (membro titular)
- 2) Marco Antônio Torres Passos (membro titular)
- 3) Thiago Demétrio Souza (membro titular)
- 4) Rafael Barbosa de Sousa (membro suplente – análise a ser feita posteriormente).

Cumprido esclarecer que as pessoas acima elencadas tiveram as suas respectivas posses condicionadas à análise da documentação por este Comitê de Elegibilidade.

*cm*  
*OK* *o*

Assim, os membros do Comitê de Elegibilidade procederam à análise técnica dos documentos e formulários apresentados pelas pessoas eleitas na AGO de 29.04.19, conforme acima, quanto à sua adequação à Lei Federal nº 13.303/16 e ao Decreto Municipal 58.093/18, bem como quanto à conformidade do processo de indicação. A análise do Comitê de Elegibilidade se dá para fins de tomada de posse e investidura no cargo.

### **MARCOS ARBAITMAN**

Para análise do cumprimento dos arts. 17, inciso I, "b" da Lei Federal 13.303/16 e 11, parágrafo 2º, inciso I, do Decreto 58.093/18, conforme item preenchido pelo Sr. Marcos Arbaitman no Formulário da Prefeitura de São Paulo, foram analisados os seguintes documentos comprobatórios (**Doc. 01**):

- 1) Declaração da Maringá Passagens e Turismo Ltda. informando que o Sr. Marcos Arbaitman é administrador da empresa desde 27.06.2001.**

Na sequência, para análise do cumprimento do art. 17, incisos II e III, da Lei Federal 13.303/16, foram analisados: (i) a carteira da OAB, confirmando a graduação em Direito pela Universidade Presbiteriana Mackenzie (informação prestada no currículo) (**Doc. 02**), bem como (ii) as declarações/formulários constantes do **Doc. 03**.

### **WANDERLEY MESSIAS DA COSTA**

Para análise do cumprimento dos arts. 17, inciso I, "b" da Lei Federal 13.303/16 e 11, parágrafo 2º, inciso I, do Decreto 58.093/18, conforme item preenchido pelo Sr. Wanderley Messias da Costa no Formulário da Prefeitura de São Paulo, foram analisados os seguintes documentos comprobatórios (**Doc. 04**):

- 1) Publicação, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo, Seção I, de 23.05.2013, da nomeação para o cargo de Diretor Executivo da FUNDAP; e**
- 2) Publicação, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo, Seção II, de 19.07.2008, da nomeação para o cargo de professor universitário titular da USP.**

Na sequência, para análise do cumprimento do art. 17, incisos II e III, da Lei Federal 13.303/16, foram analisados: (i) o Diploma de Doutorado em Ciências Humanas, com tese sobre Geografia Política e Geopolítica pela USP (**Doc. 05**), bem como (ii) as declarações/formulários constantes do **Doc. 06**.

### **JÂNIO QUADROS NETO**

Para análise do cumprimento dos arts. 17, inciso I, "b" da Lei Federal 13.303/16 e 11, parágrafo 2º, inciso I, do Decreto 58.093/18, conforme item preenchido pelo Sr. Jânio Quadros Neto no Formulário da Prefeitura de São Paulo, foram analisados os seguintes documentos comprobatórios (**Doc. 07**):

#### **Títulos de nomeação:**

- 1) **Conselheiro de Administração da São Paulo Urbanismo – Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 31.03.2012 – exerceu o cargo até 01.01.2013 (DOC de 29.12.2012)**
- 2) **Conselheiro de Administração da Companhia Metropolitana de Habitação – Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 05.11.2013 – exerceu o cargo até 19.05.2017 (DOC de 19.05.2017)**
- 3) **Conselheiro de Administração da São Paulo Turismo – Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 11.08.2012**

Na sequência, para análise do cumprimento do art. 17, incisos II e III, da Lei Federal 13.303/16, foram analisados: (i) a tradução juramentada do Diploma de Bacharel em Economia pela Universidade da Cidade de Londres (**Doc. 08**), bem como (ii) as declarações/formulários constantes do **Doc. 09**.

#### **LUCIANA SANT'ANA NARDI**

Para análise do cumprimento dos arts. 17, inciso I, "b" da Lei Federal 13.303/16 e 11, parágrafo 2º, inciso I, do Decreto 58.093/18, conforme item preenchido pela Sra. Luciana Sant'Ana Nardi no Formulário da Prefeitura de São Paulo, foram analisados os seguintes documentos comprobatórios (**Doc. 10**):

#### **Títulos de nomeação:**

- 1) **PRA 5 – Diretor de Departamento – Departamento de Desapropriações da Procuradoria Geral do Município – Designação em DOC de 24/06/16 – Cessação a partir de 05/06/17 (DOC de 13/06/17)**
- 2) **DAS-14 – Chefe da Assessoria Técnica Jurídica da Secretaria Municipal de Políticas para as mulheres – Nomeação em DOC 09/03/16 – Exoneração em DOC de 24/06/16**
- 3) **PRA 3 – Procurador Assessor da Assessoria Jurídico-Consultiva da Procuradoria Geral do Município – Designação em DOC de 10/12/2013 – Cessação em DOC de 16/03/2016**
- 4) **CHC – Chefe de Gabinete – Nomeação em DOC de 14/07/2017 – Cessação em 23/08/2018**
- 5) **PRA 6 – Procurador Geral Adjunto – Designação em 04/09/2018**

Na sequência, para análise do cumprimento do art. 17, incisos II e III, da Lei Federal 13.303/16, foram analisados: (i) o Diploma de Bacharel em Direito pela Pontifícia Universidade Católica (**Doc. 11**), bem como (ii) as declarações/formulários constantes do **Doc. 12**.

#### **MARCELO PIERANTOZZI GONÇALVES**

Para análise do cumprimento dos arts. 26, §1º, da Lei Federal 13.303/16 e 11, parágrafo 2º, inciso I, do Decreto 58.093/18, conforme item preenchido pelo Sr. Marcelo Pierantozzi Gonçalves no

*Am*  
*Deh*

Formulário da Prefeitura de São Paulo, foram analisados os seguintes documentos comprobatórios (Doc. 13):

- 1) Título de nomeação como Diretor de Divisão Técnica – DAS-12, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 22.06.2012 (cargo exercido de 22.06.2012 a 08.06.2018); e
- 2) Declaração de tempo de serviço emitida pela Secretaria da Fazenda de São Paulo, no cargo de Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, desde 14.09.2010.

Na sequência, para análise do cumprimento do art. 17, incisos II e III, da Lei Federal 13.303/16, foram analisados: (i) o Diploma de Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade de São Paulo (Doc. 14), bem como (ii) as declarações/formulários constantes do Doc. 15.

### **MARCO ANTÔNIO TORRES PASSOS**

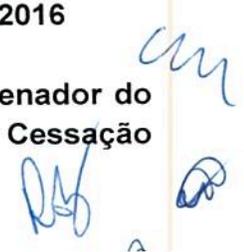
Para análise do cumprimento dos arts. 26, §1º, da Lei da Lei Federal 13.303/16 e 11, parágrafo 2º, inciso I, do Decreto 58.093/18, conforme item preenchido pelo Sr. Marco Antônio Torres Passos no Formulário da Prefeitura de São Paulo, foram analisados os seguintes documentos comprobatórios (Doc. 16):

- 1) Certidão de tempo de serviço emitida pela Prefeitura de São Paulo, no cargo de Diretor de Divisão Técnica – DAS-12, de 20.06.1988 a 20.05.1992; e
- 2) Certidão de tempo de serviço emitida pela Prefeitura de São Paulo, no cargo de Assessor Especial II – DAS-15, desde 11.04.2017 até a presente data.

Na sequência, para análise do cumprimento do art. 17, incisos II e III, da Lei Federal 13.303/16, foram analisados: (i) o Diploma de Bacharel em Administração pela Universidade Presbiteriana Mackenzie (Doc. 17), bem como (ii) as declarações/formulários constantes do Doc. 18.

### **THIAGO DEMÉTRIO SOUZA**

Para análise do cumprimento dos arts. 26, §1º, da Lei da Lei Federal 13.303/16 e 11, parágrafo 2º, inciso I, do Decreto 58.093/18, conforme item preenchido pelo Sr. Thiago Demétrio Souza no Formulário da Prefeitura de São Paulo, foram analisados os seguintes documentos comprobatórios (Doc. 19):

- 1) Publicação, no DOC de 10.03.2016, da nomeação para o cargo de ATC 1 – Assessor Técnico 1 do DECAD da Subsecretaria da Receita Municipal (SUREM) da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico – Cessação em 20.09.2016
  - 2) Publicação, em 20.09.2016, da designação para o cargo de ATC 1 – Coordenador do DIMOB da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico – Cessação em 08.03.2017
- 

- 3) Publicação, no DOC de 09.03.2017, da nomeação para o cargo de ATC 2 – Diretor de Divisão da DIMOB da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico – Cessação em 14.03.2018
- 4) Publicação, no DOC de 15.03.2018, da nomeação para o cargo de DAS-14 – Diretor de Departamento Técnico do DECAD da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Na sequência, para análise do cumprimento do art. 17, incisos II e III, da Lei Federal 13.303/16, foram analisados: (i) o Diploma do Curso Superior em Tecnologia e Logística pela FATEC (**Doc. 20**), bem como (ii) as declarações/formulários constantes do **Doc. 21**.

Portanto, após detida verificação dos documentos e formulários apresentados, os quais, assim como a presente ata, constarão de Processo Administrativo específico para estes casos, o **Comitê de Elegibilidade**, à unanimidade de votos dos seus membros, opina pela aprovação da eleição, dos senhores Marcos Arbaitman, Wanderley Messias da Costa, Jânio Quadros Neto, Luciana Sant'Ana Nardi, Marcelo Pierantozzi Gonçalves, Marco Antônio Torres Passos, Thiago Demétrio Souza.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, em forma de sumário. Reabertos os trabalhos, foi esta lida e aprovada por unanimidade pelos presentes, tendo sido assinada pelos integrantes da mesa.

São Paulo, 02 de maio de 2019.

  
LUCIANO GUIMARÃES COELHO MACIEL  
SANTOS  
Membro

  
ORLANDO TOSI  
Membro

  
ROBERTO CÉSAR FERREIRA  
Membro

  
REBECCA ALONSO NASCIMENTO  
Secretária